

DECRETO Nº 039/2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.450,45 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 1001	– Gestão e Apoio Legislativo	
00030 – 3.3.90.14.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.450,45

Total **R\$ 2.450,45**

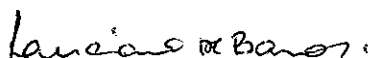
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 0001	– Gestão e Apoio Legislativo	
00020 – 3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$ 2.450,45

Total **R\$ 2.450,45**

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2013

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 26 de novembro de 2013.


Luciano de Barros
Presidente